

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4072 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

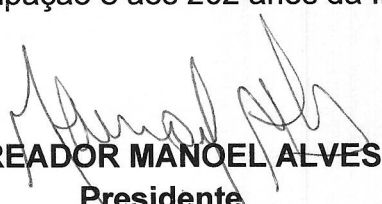
Dispõe sobre a designação da Procuradora da Câmara Municipal de Paracatu para fins de representação legislativa junto ao Ministério da Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, a convite do Ministério da Saúde, a Procuradora da Câmara Municipal de Paracatu, Vereadora Nilda da Associação, para representação do Poder Legislativo na reunião que será realizado no dia 03 de setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de setembro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

